

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do telefone 51-39551131.

Capão da Canoa, 30 de setembro de 2021.

PRISCILA HERMANI MEDEIROS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ECA96EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 241/2021, 04 de outubro de 2021.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Especial

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Municipal 1543 de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar a realização prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção de veículos da municipalidade, efetuados pela Empresa Auto Elétrica Pereira CNPJ 90.389.669/001-00 - relativo ao período de 13 de março de 2017 a 10 de setembro de 2020, no valor de R\$ 8.417,42 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais, quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Investigatória será composta pelos seguintes servidores:

- Antônio Carlos Zanella Cavalheiro – Contador
- Leomar Birkan da Silva – Agente de Recursos Humanos
- Lidiane Fonseca dos Santos – Telefonista.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Investigatória terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Investigatória, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EC384FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.800, de 24 de

agosto de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, que objetiva a contratação de empresa especializada para a serviços de análise de citopatológico cervico vaginal / microflora e anapatólogo para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(exceto colo uterino e mama), que serão utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A sessão do Pregão realizar-se-á em **20 de outubro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 05 de outubro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Frizon
Código Identificador:D35987E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 1.835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.835, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA ATÉ O FINAL DO ANO DE 2021, O PROGRAMA “AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL”.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e, em especial o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021 foi criado o AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO que, apesar de haver redução de pessoas contagiadas pelo do COVID-19, aumento do percentual da vacinação e flexibilização das medidas sanitárias, os efeitos negativos da economia, revelados pelos altos índices de inflação aferidos nos últimos meses, ocasionado aumento significativo nos preços das despesas essenciais, tais como, alimentação, combustíveis, gás, energia elétrica e transportes;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem o dever de amparar às pessoas que se encontram em vulnerabilidade socioeconômica, agravada pela crise causada pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, portanto, que permanece a situação excepcional e que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender o programa, visto os esforços da administração municipal em reduzir a despesa pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2021**, conforme autoriza o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.995, de 01 de abril de 2021, o programa de **AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL**, em decorrência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo